



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CGRS/SMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência, com entregas previstas até 31/12/2024.

1.2 O objeto desta chamada pública enquadra-se como bem/material comum porque os padrões de qualidade dos itens licitados podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Critério de julgamento

1.3.1 O critério de julgamento desta chamada pública para definição do preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme [Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#). Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE (2017).

1.3.2 “Importante destacar que, no âmbito das chamadas públicas do Pnae para comprar alimentos da agricultura familiar, a metodologia de formação de preços, diferentemente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço, tem como objetivo a priorização do desenvolvimento local, das cadeias curtas de produção-consumo e da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração a sua capacidade produtiva e a necessidade de criação de oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de concorrer diretamente entre si, tampouco com grandes fornecedores (empresas de alimentação).” ([Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae](#)).

1.3.3 Para a presente chamada pública, o preço de aquisição foi definido a partir da pesquisa de preços dos alimentos de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, observando o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 para a seleção de mercado.

1.3.4 O preço de aquisição apresentado abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Projeto Básico.

1.3.5 O valor máximo global estimado para este Processo é de R\$ 4.421.762,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e dois reais).

1.3.6 Os preços poderão ser alterados mediante justificativa prévia, devidamente embasada, a ser avaliada pela contratante. Toda alteração de preço deverá ser formalizada mediante um Termo Aditivo de Contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no estudo técnico preliminar documento SEI nº 24.0.000004325-3, item 27792986.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) constante no documento SEI nº 27509522.

2.3 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros, consignados no orçamento da União, para execução do PNAE, durante o período letivo, conforme determina a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do total destes recursos devem obrigatoriamente ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A não observância desse percentual, conforme consta no art. 29, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, será avaliada quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido à União, conforme procedimento previsto no seu art. 55.

2.4 Para além de proporcionar que os estudantes recebam uma alimentação saudável, a aquisição de alimentos da agricultura familiar também objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

2.5 Para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar está autorizada a dispensa do procedimento licitatório, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009. O processo de compra poderá ser realizado mediante prévia Chamada Pública, normatizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seus artigos de 29 a 39.

2.6 Conforme o Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE ([Disponível Aqui](#)), a chamada pública, no âmbito do Pnae, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do Pnae a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública. Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. A chamada pública para atender ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 possui objetivos bem específicos e não deve ser confundida com a dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/1993 e também na nova Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

“A (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, em seu artigo 75, diversas situações em que se pode dispensar a licitação. No caso de compras e serviços, destaca-se o inciso II do artigo 75, que envolve valores de aquisições e serviços inferiores a 50 mil reais. E ainda, nesse mesmo artigo 75, inciso VIII, é prevista a dispensa em caso de atendimentos em situação de emergência ou calamidade pública. Contudo, a dispensa de licitação de que trata a Lei de Licitações e Contratos Administrativos atende a necessidades urgentes e objetiva desburocratizar a compra fazendo com que a licitação seja mais ágil, de modo a atender a uma necessidade iminente e obviamente justificada. Já, a dispensa do procedimento licitatório em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 objetiva facilitar a compra de gêneros alimentícios de agricultores ou empreendedores familiares rurais, compreendidos como segmento econômico e social preponderante na produção de alimentos saudáveis nas economias locais. Segmento este, reconhecidamente relevante para o desenvolvimento sustentável, que coaduna com as diretrizes do Pnae. A Agricultura Familiar também abriga especificidades de produção diferenciadas (baseadas na diversificação de produtos e no uso intensivo da mão-de-obra da família) que dificultam a sua inserção nos mercados, uma vez que produz em escalas menores, sendo menos preparada para a concorrência com segmentos empresariais especializados para a venda (em muitos casos são empresas de alimentação ou revendedores de produtos), que possuem ganhos em escala. Diferentemente dos empreendimentos familiares, esses segmentos empresariais normalmente são organizados e orientados para os mercados a partir de escalas de produção superiores e, geralmente, detentores de custos de produção e de transação menores. A chamada pública também não deve ser confundida com outras modalidades de licitação estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 10.520/2002 (pregão), onde normalmente o vencedor do pleito é quem oferece os produtos pelo menor preço ou maior desconto. Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública pela Entidade Executora do Pnae. A escolha dos projetos de venda se dá por outros critérios de priorização que serão tratados mais adiante. A compra da agricultura familiar por edital de chamada pública tanto traz segurança jurídica para os gestores, na medida em que se constitui como normativa, quanto agiliza a compra e fortalece a agricultura familiar e as diretrizes do Pnae, na medida em que promove a sustentabilidade e a dinamização das economias locais.” ([Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE](#)).

2.7 Finalmente, de acordo com as orientações jurídicas fixadas pela PLC-PGM (NT 107 - doc. 10106158, SEI 19.0.000060268-2), a pretensa aquisição enquadra-se nos moldes legais e regulamentares, recomendando o uso da Chamada Pública para tal procedimento. O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades

indígenas e quilombolas. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais e garantindo segurança alimentar e nutricional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no estudo técnico preliminar documento SEI nº 24.0.000004325-3, item 27792986.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 O rol dos alimentos a serem fornecidos foi elaborado pelo responsável técnico e quadro técnico de nutricionistas do PNAE, considerando a disponibilidade e diversificação da produção em âmbito local e regional.

4.2 Quadro resumo de itens e quantitativo estimado:

Item	Código GMAT	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	1.000
2	732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	16.000
3	743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000

4	774588	<p>BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.</p>	PACOTE	8.000
5	722504	<p>FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.</p>	KG	12.000
6	2012796	<p>FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.</p>	KG	1.500

7	706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	7.000
8	2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000
9	803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE	7.000
10	2011833	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO	8.500

11	2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO	8.500
12	766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUIROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.500
13	706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG	5.000
14	706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200
15	2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30.000
16	732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	15.000
17	706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	8.000
18	706242	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.600
19	706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	22.100
20	706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	9.900
21	768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400

22	706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12.000
23	706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	4.400
24	722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400
25	706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	3.000
26	706325	ESPINAFRE, EM MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME.	KG	3.000
27	706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG	25.000
28	743195	LIMÃO TAITI, SEM SEMENTE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800
29	748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	29.100
30	706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	9.200
31	2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ	12.000
32	706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.400
33	2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	800
34	706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	6.000
35	722447	REPOLHO ROXO, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.000

36	706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800
37	2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	18.000
38	743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	18.400
39	588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	8.800
40	774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000

4.3 Sobre as amostras:

4.3.1 A aprovação das marcas ofertadas ficará condicionada a análise do Órgão Requerente e, se necessário for, será solicitada a apresentação de amostras para avaliação.

4.3.2 Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues na Unidade de Alimentação Escolar (UAE)/SMED, localizada na Rua João Manoel, 90, 5º andar, nesta capital, em até 05 dias úteis, contados a partir da Notificação encaminhada pela DLC-SMAP ao fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar (e-mail: nutricao@smed.prefpoa.com.br / telefone: (51) 3289 1785).

4.3.3 As amostras serão submetidas à avaliação, por profissional da área de nutrição, para seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.3.4 A avaliação dos produtos se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública, conforme **Anexo I** deste Termo de Referência;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

4.3.5 O resultado da análise será publicado em até 05 dias úteis após o prazo limite para a apresentação das amostras.

4.3.6 Para fins de aquisição dos produtos ofertados no Projeto de Venda, não serão consideradas marcas pré-aprovadas em Editais anteriores, se houver.

4.3.7 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência implicará na automática desclassificação da proposta.

4.3.8 As amostras poderão ser dispensadas, a critério da UAE/SMED, quando não houver divergências entre a descrição nas propostas de venda e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.4 Prazo e local de entrega:

4.4.1 O objeto do presente Processo deverá estar de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

4.4.3 Para os produtos não-perecíveis: apresentar Alvará Sanitário, com a classificação do estabelecimento de acordo com o objeto, expedido por autoridade sanitária ou licença de operação.

4.4.4 Os locais de entrega constam no **Anexo II** do presente Termo de Referência.

4.5 Sobre as entregas:

4.5.1 Os alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural deverão ser entregues nas Escolas próprias da Rede Pública Municipal e, eventualmente nas comunitárias de educação infantil, de acordo com o **Anexo I**, conforme lista de endereços constantes do **Anexo II**, respeitando o cronograma que será fornecido pela SMED.

4.5.2 O cronograma, contendo os dias de entrega e quantidades de alimentos, será encaminhado pela UAE/SMED ao fornecedor. Poderão ser solicitadas alterações nos quantitativos na semana anterior ao fornecimento.

4.5.3 Para os alimentos perecíveis, as entregas serão semanais, às segundas e terças-feiras das 8h às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todas as semanas do período de vigência desta Chamada Pública.

4.5.4 Para os alimentos não perecíveis, as entregas serão mensais, preferencialmente às quartas, quintas e sextas, das 8h30min às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todos os meses do período de vigência desta Chamada Pública.

4.5.5 Poderão ser apresentadas propostas de entregas em áreas limitadas do município, desde que acordado com a Unidade de Alimentação Escolar – SMED, posteriormente a este chamamento público.

4.5.6 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo contratante, desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado. Desde que contemple tempo hábil até a finalização do contrato.

4.5.7 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo FORNECEDOR, desde que acordado com a UAE/SMED com antecedência mínima de 5 dias úteis e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra, ou para o e-mail nutricao-l@smed.prefpoa.com.br.

4.5.8 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue observando o seguinte:

4.5.8.1 O recebimento será efetuado pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto;

4.5.8.2 Os entregadores deverão aguardar a conferência verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto a ser entregue;

4.5.8.3 Se o gênero alimentício entregue não estiver na qualidade, na quantidade ou na validade exigidas nas especificações deste Termo de Referência, não será recebido, sendo devolvido ao fornecedor mediante registro na planilha, devendo o produto ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando alimento não perecível, e em até 24 horas quando alimentos perecíveis, após a solicitação da Unidade de Alimentação Escolar/SMED, sob pena de aplicação de sanções previstas em Edital;

4.5.8.4 Após a confirmação do objeto o romaneio de carga/entrega do fornecedor deverá ser assinado e datado, pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, atestando o recebimento.

4.5.9 O romaneio de carga/entrega do fornecedor e a nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue na Unidade de Alimentação Escolar/SMED, localizado na Rua João Manoel, 90, 5º andar, nesta capital, em horário de expediente externo, das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

4.5.10 Todos gêneros alimentícios deverão estar acondicionados conforme a legislação vigente, de forma a garantir sua qualidade;

4.5.11 O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos;

4.5.12 Os fornecedores devem entregar as mercadorias com carrinho próprio (para fazer o transporte do veículo, da rua até o setor/cozinha/despensa);

4.5.13 Os funcionários deverão estar uniformizados e calçar sapatos fechados conforme legislação vigente.

4.5.14 Da substituição de produtos: os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem ser os produtos estabelecidos no edital de chamada pública.

4.6. Planilha de formação de preços:

4.6.1. A planilha de formação de preços desta licitação consta em anexo 27331331.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Processo os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física ou CAF Pessoa Física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica. Em caso de apresentação de diversas propostas de participação serão utilizados para fins de classificação do vencedor os critérios e condições previstas neste edital.

5.2 De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

5.3. Para habilitação do Grupo Formal, detentor de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica, deverá apresentar no, os documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2. Extrato da DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.3.1. Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

5.3.3.2. Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5.3.4.1 Quanto ao órgão competente: Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, ou cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de empreendimentos familiares;

5.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

- 5.3.6. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- 5.3.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 5.3.8. Termo de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo constante do **ANEXO III, IV e V**.

5.4. Para habilitação do Grupo Informal de agricultores familiares, detentor de DAP Física ou CAF Pessoa Física, organizado em grupo, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 5.4.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.4.2. Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.4.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- 5.4.4. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- 5.4.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.5 Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de DAP física ou CAF Pessoa Física e não organizado em grupo) deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- 5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.5.2. Extrato da DAP física ou CAF Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.5.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 5.5.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- 5.5.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 5.5.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5.6 Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física ou CAF Pessoa Física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

5.7 Importante informar que a DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)⁵. Porém, até que seja concluída a implementação do CAF a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.

5.8. Sobre o projeto de venda:

- 5.8.1. Os interessados (Grupos Formais ou Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o Projeto de Venda conforme **ANEXOS VI, VII e VIII**, respectivamente.
- 5.8.2. O resultado da seleção será publicado no site da prefeitura e no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre).
- 5.8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente documento, em conformidade com o art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.
- 5.8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual

ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.9 Sobre a escolha do fornecedor:

5.9.1 Serão aceitos os projetos de venda dos fornecedores que tenham atendido a todas as exigências de habilitação e cuja proposta esteja de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

5.9.2 Para seleção, as propostas habilitadas serão divididas em grupos, sendo observada a seguinte ordem de prioridade:

1. O grupo de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;
2. O grupo de fornecedores de região geográfica imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e o do país;
3. O grupo de fornecedores de região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
4. O grupo de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país.

5.9.3 Em cada grupo, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1. Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e os grupos formais e informais de mulheres (quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% do valor adquirido) e, no caso de empate entre estes, tendo prioridade aqueles com maior porcentagem de associados/cooperados;
2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) Os Grupos Formais com maior porcentagem de associados/cooperados, conforme DAP/CAF, tem prioridade sobre os demais;

b) Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento entre os finalistas.

5.10. Caso não se obtenha as quantidades necessárias do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.9.2 e 5.9.3.

6. PRAZO

6.1 O presente Processo terá validade e entregas previstas até 31/12/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O fornecimento será feito pelo valor unitário estipulado pelo CREDENCIANTE, por item fornecido, até o valor máximo de R\$ 4.421.762,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e dois reais), desde que atendido o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro 2021.

7.1.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela SMED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.1.2 Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.1.3 O pagamento somente será liberado mediante apresentação do documento fiscal, com a descrição detalhada do fornecimento e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante.

7.1.4 A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CREDENCIANTE.

7.2 A CREDENCIANTE procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o CREDENCIADO informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão CREDENCIANTE, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. O CREDENCIADO tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, com recursos provenientes do PNAE, sob os códigos de célula orçamentária 01502 002563 339030 1.552.303.001 e 01502 002565 339030 1.552.303.001.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer e-mail e telefone para o contato, bem como manter atualizado o endereço da sede.

9.2. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

9.3. Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.4. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

9.5. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas.

9.6 Declarar atender a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.7 Comprometer-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste Processo, durante a vigência do contrato.

9.8 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor e/ou cooperativa o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

9.9 O fornecedor deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de contratação (mão de obra necessária à boa e perfeita entrega dos gêneros alimentícios, entre outros). Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

9.10 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

9.11 Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

9.12 Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

9.13 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Designar servidor da UAE/SMED como responsável pela fiscalização.

10.2 Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.

10.3 Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

10.4 Fornecer e colocar à disposição dos Grupos Informais, associações e cooperativas todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência.

10.5 Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

10.6 Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto, dando ciência à Administração.

10.7 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

10.8 Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

10.9 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor(es) responsável(is) designado(s) pelo órgão.

11.2 Poderá ser designado para atuar como fiscal, no mínimo um servidor, quando possível, com seu respectivo substituto, os quais acompanharão o fornecimento devendo registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período do contrato.

11.3 A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.

11.4 Os fiscais oficiarão os fornecedores sobre as inconformidades observadas.

11.5 Os fiscais exigirão dos fornecedores respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.

11.6 As reuniões realizadas com os fornecedores deverão ser documentadas através de atas.

11.8 O órgão contratante terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.

11.9 Fazer os esclarecimentos solicitados pelos fornecedores.

11.10 Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.

11.11 Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

11.12 Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o

processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

11.13 Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações.

11.14 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

12.1.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF familiar/Ano/EEEx;

12.1.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

13.2 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/2021.

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / PREÇO DE AQUISIÇÃO

Código	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
722629	AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	1.000	15,4800	15.480,00
732883	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	16.000	7,6000	121.600,00

743229	ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO INTEGRAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLASSE LONGO, PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000	7,8300	23.490,00
774588	BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, ÓLEO VEGETAL E BICARBONATO DE AMÔNIA. SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE	8.000	18,7600	150.080,00
722504	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG, DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRÃO INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000	10,0000	120.000,00

2012796	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	1.500	12,8500	19.275,00
706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	7.000	43,9200	307.440,00
2011832	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA SECA, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E LEGUMES. PACOTES COM 500G OU 1KG (EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	3.000	10,3000	30.900,00
803452	PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	PACOTE	7.000	13,6400	95.480,00

2011833	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE LARANJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO	8.500	15,0000	127.500,00
2012797	SUCO DE UVA INTEGRAL, NATURAL, COMPOSTO DE 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO USO, GARRAFA OU CAIXA LONGA VIDA, 1L A 2L APROXIMADAMENTE. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	LITRO	8.500	15,7200	133.620,00
766014	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIA, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.500	5,9200	20.720,00
706192	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 - 5KG.	KG	5.000	8,7500	43.750,00
706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200	7,4400	8.928,00
2010625	BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30.000	6,3400	190.200,00
732891	BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	15.000	5,9900	89.850,00
706234	BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	8.000	5,7100	45.680,00
706242	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.600	6,8000	17.680,00
706259	BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	22.100	4,7500	104.975,00

706267	BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	9.900	5,9500	58.905,00
768325	BRÓCOLIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400	9,5000	41.800,00
706283	CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12.000	6,3900	76.680,00
706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	4.400	6,2500	27.500,00
722405	COUVE-FLOR, NOVA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALO E FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.400	9,6000	42.240,00
706317	COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	3.000	9,1000	27.300,00
706325	ESPINAFRE, EM MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME.	KG	3.000	6,6700	20.010,00
706341	LARANJA, GRAÚDA, DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG	25.000	4,3300	108.250,00
743195	LIMÃO TAITI, SEM SEMENTE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800	6,2400	4.992,00
748517	MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	29.100	8,9100	259.281,00
706408	MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	9.200	6,1900	56.948,00
2010626	OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES.	DZ	12.000	11,5700	138.840,00
706416	PEPINO SALADA, GRAÚDO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.400	6,4800	9.072,00
2012028	PITAYA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	800	16,2400	12.992,00

706440	REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	6.000	5,5000	33.000,00
722447	REPOLHO ROXO, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2.000	6,5200	13.040,00
706457	TEMPERO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHEIRO VERDE), NOVO, FEIXE COM APROXIMADAMENTE 6 MOLHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800	23,0000	18.400,00
2010627	TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	18.000	9,2000	165.600,00
743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG A 5KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	18.400	50,8200	935.088,00
588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED	KG	8.800	42,0200	369.776,00
774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED.	KG	12.000	27,9500	335.400,00
				Total Estimado	4.421.762,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

ESPECIFICAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, por pulverização de leite, com as seguintes características técnicas mínimas:

Composição média em 100g de pó

Proteínas26,4%

Gorduras26%

Lactose37,5%

Sais mineraisvalor mínimo de 5,8% e máximo de 8%

Lecitina máx.....5g/Kg

Água máxima3,5%

Padrão de identidade e qualidade

Sujidades:.....Ausência

Umidade Máx3,5%

Acidez titulável (ml NaOH 0,1 N 10g sólidos não gordurosos Máx18.0)

Índice de solubilidade (ml) máx1,0

Umectabilidade max..... 60

Dispersabilidade (% m/m)85

Teste qualitativo para amido negativo

Coliformes fecais máx1/g

Bolores e leveduras máx. 10 na potência3/g

Salmonella, sp ausência em.....25g

Stafhylococcus áureos máx10/g

Bacillus cereus máx 10 na potência3/g

Peso líquido inferior ao declarado.....ausência

Características Sensoriais

Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor: branco amarelado.

Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Acondicionamento

Os leites em pó deverão ser envasados em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação.

Embalagem

O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, contendo 1 Kg. Rotulagem O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses, a contar da data de entrega do produto. A rotulagem do produto deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem nutricional obrigatória para alimentos da ANVISA.

Considerações Gerais

As indústrias e as práticas de elaboração, assim como as medidas de higiene, estarão de acordo com o estabelecido no Código Internacional recomendado de práticas de higiene para o leite em pó (CAC/RCP 31-1993). A amostra para teste de aceitabilidade deverá ser do mesmo lote a ser entregue após a licitação. Também deverá vir acompanhada de ficha técnica do produto, fornecida pelo fabricante. A SMED poderá a seu critério solicitar análise microbiológica e microscópica do lote em questão, para análise no laboratório da CIENTEC ou outro laboratório credenciado para análise de alimentos, ocorrendo as despesas por conta do fornecedor.

ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA

ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIAS

REGIÃO CENTRO/ ILHAS/ NAVEGANTES			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Antônio Giúdice	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.1808
EMEI Humaitá	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.4223
EMEF Migrantes	Avenida Severo Dullius, nº 165	Anchieta	3371.1316
EMEI Ilha da Pintada	Rua Garruchos, s/nº	Arquipélago	3211.7542
EMEI JP Passarinho Dourado	Avenida Guido Mondin, nº 1	São Geraldo	3337.2537

EMEI JP Patinho Feio	Avenida Brasil, nº 593	São Geraldo	3337.2994
EMEI JP Meu Amiguinho	Rua São Carlos, nº 636	Floresta	32276003
EMEI JP Cirandinha	Rua 24 de Outubro, nº 211	Independência	3289.5988
EMEF Bilingüe Salomão Watnick	Rua Capitão Pedro Werlang, nº 1011	Intercap	3388.1125
EMEF Porto Alegre	Rua Washington Luiz, nº 203	Centro Histórico	3227.4429
EMEI JP Pica-pau Amarelo	Praça General Osório, nº 1	Centro Histórico	3227.5865
EMEF CMET	Rua Santa Terezinha, nº 572	Santana	3225.0804
EMEI JP Girafinha	Praça Jaime Teller, nº 1	Santana	3219.2589
EMEI JP Cantinho Amigo	Praça Garibaldi, nº 1	Azenha	3227.1906
EMEI Tio Barnabé	Rua Otto Ernst Meyer, nº 55	Azenha	3227.4591
EMEI Mamãe Coruja	Avenida Bento Gonçalves, nº 642	Azenha	3231.0488
REGIÃO NORTE/ NORDESTE/ EIXO BALTAZAR			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEI Vila Floresta	Rua Monte Alegre, nº 55	Jardim Floresta	3362.2088
EMEB Liberato Salzano Vieira da Cunha	Rua Xavier de Carvalho, nº 274	Sarandi	3364.1065
EMEI Vila Elizabeth	Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 120	Sarandi	3364.5013
EMEF João Belchior Marques Goulart	Rua João Luiz Pufal, nº 100	Sarandi	3364.4223
EMEF Décio Martins Costa	Rua Cristóvão Jaques, nº 488	Sarandi	3374.2935
EMEI Miguel Granato Velasquez	Rua Armando Costa, s/nº	Sarandi	3344.0759
EMEF Porto Novo	Rua Amélia Santini Fortunati, nº 101	Rubem Berta	3381.0112
EMEF Ildo Meneghetti	Rua Jaime Cyrino Machado de Oliveira, nº 250	Rubem Berta	3367.3218
EMEI Vila da Páscoa	Rua Loris José Isatto, s/nº	Rubem Berta	3367.3434
EMEI Vila Santa Rosa	Avenida Donário Braga, nº 1	Rubem Berta	3387.6499
EMEI Nova Gleba	Rua Guido Alberto Werlang, nº 747	Rubem Berta	3367.4007
EMEI Santo Expedito	Rua Santo Expedito, s/nº	Rubem Berta	3365.6802
EMEF João Antônio Satte	Avenida Gamal Abdel Nasser, nº 500	Rubem Berta	3367.5453
EMEI Parque dos Maias	Rua Amauri Cafrune, nº 149	Rubem Berta	3367.3816
EMEF Jean Piaget	Avenida Major Manoel José Monteiro, nº 1	Rubem Berta	3366.24/80
EMEI Vila Max Geiss	Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 400	Rubem Berta	3365.3448
EMEI Érico Veríssimo	Rua Modesto Franco, nº 100	Passo das Pedras	3348.1408
EMEF Pepita de Leão	Rua Estádio, nº 29	Passo das Pedras	3344.1522
EMEF Presidente Vargas	Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, nº 60	Passo das Pedras	3348.1732

EMEF Lauro Rodrigues	Rua Doutor Marino Abraão, nº240	Passo das Pedras	3348.1132
EMEF Timbaúva	Rua Seis, s/nº	Mário Quintana	3368.5355
EMEF Wenceslau Fontoura	Rua Irmã Inês Favero, nº 1	Mário Quintana	3289.5847
EMEF Grande Oriente	Rua Wolfram Metzler, nº 600	Rubem Berta	3366.1602
EMEI Vila Valneri Antunes	Avenida Martim Felix Berta, nº 2353	Rubem Berta	3387.6077
EMEF Chico Mendes	Rua Gentil Amancio Clemente, nº1	Mário Quintana	3387.6400
EMEF Víctor Íssler	Rua 19 de Fevereiro, nº 330	Mário Quintana	3386.2097
EMEF Ana Íris do Amaral	Avenida Mário Meneghetti, nº 1000	Morro Santana	3386.2690
EMEEF Luiz Francisco Lucena Borges	Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 270	Jardim Itu Sabará	3338.3350
EMEI Protásio Alves	Rua Aracy Froes, nº 210	Jardim Itu Sabará	3338.3510
EMEI Vale Verde	Beco Franklin, nº 270	Jardim Itu Sabará	3386.2044
EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes (Laçador)	Rua Bpo. Sardinha, 159	Vila Ipiranga	3289.5125
REGIÃO LESTE/ PARTENON/ LOMBA			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Nossa Senhora de Fátima	Rua A Vila Nossa Senhora de Fátima - Divinéia, nº 15	Bom Jesus	3338.3695
EMEF José Mariano Beck	Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 135	Jardim Carvalho	33383985
EMEEF Lygia Morrone Averbuck	Rua São José Maria Escrava, s/nº	Jardim do Salso	3338.1518
EMEI Padre Ângelo Costa	Rua Primeiro de Março, nº 300	São José	3318.3108
EMEI Walter Silber	Rua frei Clemente, nº 150	São José	3336.1893
EMEF Judith Macedo de Araújo	Rua Saul Constantino VI. Sj. Comunitária, nº 100	São José	3385.1308
EMEF Morro da Cruz	Rua Santa Teresa Vila São José Comunitária, nº 541	São José	3318.1668
EMEF Marcírio Goulart Loureiro	Rua Saibreira, nº 1	Coronel Aparício Borges	3315.6069
EMEF América	Rua Padre Ângelo Costa, nº175	Partenon	3318.1076
EMEI Jardim Bento Gonçalves	Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, nº 40	Partenon	3315.6120
EMEI Maria Marques Fernandes	Avenida Santo Dias da Silva, nº 550	Lomba do Pinheiro	3319.1208
EMEI Vila Mapa II	Rua Pedro Golombiewski, nº 100	Lomba do Pinheiro	3319.1633
EMEF Heitor Villa Lobos	Avenida Santo Dias da Silva, nº 1	Lomba do Pinheiro	3319.1413

EMEI Vila Nova São Carlos	Estrada João de Oliveira Remião, nº 1	Lomba do Pinheiro	3319.1146
EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Guaíba, nº 203	Lomba do Pinheiro	3319.1011
EMEF São Pedro	Beco Taquara, nº 1190	Lomba do Pinheiro	3319.1206
EMEF Saint'Hilaire	Rua Gervazio Braga Pinheiro, nº 427	Lomba do Pinheiro	3319.1629
REGIÃO SUL/ EXTREMO SUL			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Emílio Meyer	Avenida Niterói, nº 472	Medianeira	3219.2608
EMEF Gabriel Obino	Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402	Cascata	3315.5928
EMEF Rincão	Beco 1, Rua Luiz Otávio, nº 347	Belém Velho	3289.5831
EMEI Osmar dos Santos Freitas	Beco 1, Rua Dona Otilia, nº 497	Santa Tereza	3266.6766
EMEI Vila Tronco	Avenida Moab Valdas, nº 129	Santa Tereza	3266.9519
EMEF Martim Aranha	Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, nº 1	Santa Tereza	3266.6228
EMEF José Loureiro da Silva	Avenida Capivari, nº 1999	Cristal	3266.5175
EMEEF Elyseu Paglioli	Rua Butuí, nº 221	Cristal	3241.4985
EMEF Aramy Silva	Rua Chico Pedro, nº 390	Camaquã	3241.3382
EMEI Jardim Camaquã	Rua Jardim das Bromélias, nº 1	Camaquã	3241.4986
EMEI Bairro Cavalhada	Rua Canela, nº 180	Cavalhada	3241.3604
EMEF Neusa Goulart Brizola	Rua Mosenhor Ruben Neis, nº 430	Cavalhada	3246.9999
EMEF Gilberto Jorge	Rua Morro Alto, nº 433	Morro Alto	3246.4603
EMEF Vila Monte Cristo	Rua Carlos Superti, nº 84	Vila Nova	3246.4659
EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão	Rua Silvino Oliveira, nº 250	Vila Nova	3246.4821
EMEF Leocádia Felizardo Prestes	Rua Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 10	Vila Nova	3246.4648
EMEI Jardim Salomoni	Rua Joaquim de Carvalho, nº 325	Vila Nova	3246.4712
EMEI Vila Nova	Rua Fernando Pessoa, nº 350	Vila Nova	3289.5853
EMEF Campos do Cristal	Beco Império, nº 75	Vila Nova	3245.2077
EMEF Anísio Teixeira	Rua Francisco Mattos Terres, nº 40	Hípica	3264.1540
EMEF Moradas da Hípica	Rua Geraldo Tollens Linck, s/nº	Hípica	3289.5829

EMEF Chapéu do Sol	Avenida Juca Batista, sem nº	Chapéu do Sol	3268.3318
EMEI Ponta Grossa	Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3581	Ponta Grossa	3246.4812
REGIÃO SUL: RESTINGA			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Nossa Senhora do Carmo	Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira, nº 95	Restinga	3261.4364
EMEI Vila Nova Restinga	Rua Álvaro Difini, nº 480	Restinga	3250.1600
EMEEF Tristão Sucupira Vianna	Avenida Economista Nilo Wulff, nº 955	Restinga	3250.1527
EMEF Larry José Ribeiro Alves	Avenida Econ.Nilo Wulff, nº 1000	Restinga	3250.1656
EMEI Florência Vurlod Socias	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1703
EMEF Alberto Pasqualini	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1648
EMEF Lidovino Fanton	Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 940	Restinga	3250.1702
EMEF Carlos Pessoa de Brum	Rua Abolição, nº 1	Restinga	3250.1698
EMEI Paulo Freire	Avenida Meridional, s/nº	Restinga	3250.2430
EMEF Dolores Alcaraz Caldas	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 85	Restinga	3250.1609
EMEI Dom Luiz de Nadal	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 808	Restinga	3248.1410
EMEF Mário Quintana	Rua C Vila Castelo, nº 1	Restinga	3250.5021

ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REGIÃO 1 : ILHAS, HUMAITÁ, NAVEGANTES			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5002	JOÃO PAULO II	Av. Frederico Mentz, nº 118 - Vila Farrapos	3374 2675 / 3342 7824
5012	JESUS, O BOM PASTOR	Rua 2070, Nº 300 -loteamento Bela Vista – Navegantes	3024 1793
5013	SANTA LUIZA	Rua Irmã Maria José Trevisan, nº 30 - Vila Farrapos	3374 4986 / 3374 4989
5130	TECNOBABY	Rua Maria Trindade, nº 115 - Vila Farrapos	3374 7553

5131	SÃO VICENTE DE PAULO - Conservir	Av. Presidente Franklin Roosevelt,nº 910 - São Geraldo	3343 7500
5134	PÉ DE PILÃO	Rua 698, nº 104 – Navegantes	3343 4102
5138	BRINCANDO E APRENDENDO	Rua Monsenhor Severino Brum, nº 65 – Humaitá	3343 1791
5141	ABRASCE - PAMPA	Rua Vereador Eloy Martins, nº 103 - Vila Farrapos	3337 1917
5154	MUNDO COLORIDO	Rua Dona Teodora, nº 968 - acesso 2 - Humaitá	3362 7507
5182	CRECHE NAVEGANTES	Av. Polônia. Nº 625 - São Geraldo	3342 2324
5195	ANJO DAS FLORES	Rua do Pescador, nº 400 - Ilha das Flores – Arquipélago	3214 8866
5207	PÉ DE MOLEQUE	Rua Maria Paula Leal, nº 200 - Vila Farrapos	3362 1265
5208	VITÓRIA	Av. A J Renner, nº 773 – Humaitá	3362 5794
5230	ABRASCE – ILHA DO PAVÃO	Rua A, nº 329 - Ilha do Pavão – Arquipélago	3825 1003
REGIÃO 2 : NORTE E NOROESTE			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5001	MÃEZINHA DO CÉU	Rua 25 de Outubro, nº 295 – Sarandi	3366 8700
5003	ESTRELINHA DO CÉU	Rua Ulysses Alencastro Brandão, nº 205 – Sarandi	3364 5165
5005	VILA UNIÃO	Av. 21 de Abril, nº 1470 - Vila União – Sarandi	3364 4456
5006	TRENZINHO DA ALEGRIA	Rua Senhor do Bom Fim, nº 956 – Sarandi	3365 5844 / 3023 5664
5008	JOANA D'ARC	Rua 24 de Agosto, nº 375 - Vila Minuano – Sarandi	3350 8487
5009	SANTA CATARINA	Rua Josué de Castro, nº 290 – Sarandi	3365 8244 / 3364 6177
5010	ACOMPAR – NÚCLEO II	Rua Caldeias, nº 21 – Sarandi	3367 2986
5018	ESPERANÇA CORDEIRO	Rua Júlio Stregue, nº 55 - Vila Esperança Cordeiro – Sarandi	3348 8086
5026	CRIANÇA ESPERANÇA	Rua João Bravo Almeida, nº 101 – Sarandi	3348 4428
5113	ANJINHO DA GUARDA	Rua Domingos de Abreu, nº 290 – Sarandi	3364 5552
5120	MEDIANEIRA – NOSSO SONHO I	Rua Jari, nº119- Obirici - Passo D'areia	3237 4877
5151	BOA VISTA	Rua Salomão Dubin, nº 11 - Boa Vista	3328 4728
5167	PADRE VALLE – NOSSO SONHO II	Avenida Bernardi, nº 61 - Cristo Redentor	3343 3436
5172	POPULAR NOVA GERAÇÃO	Rua Primavera, nº 50 – Sarandi	3340 4386

5183	FAVO DE MEL VILA ELIZABETH	Rua Vidal Barbosa, nº 1075 – Sarandi	3364 3737
5184	JARDIM IPIRANGA	Av. Engº Ary de Abreu Lima, nº 390 - Vila Ipiranga	3347 0210
5213	PATATI PATATÁ	Rua Bernardino Silveira Pastoriza, nº 641 – Sarandi	4061 0620 / 3386 6074
5231	PIMPONETA	Av. 21 de Abril, nº 441 – Sarandi	3085 3070
5242	LAVÍNIA PEREZ	Rua Bezerra de Menezes, nº 410 - Passo D'areia	
REGIÃO 3 : LESTE			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5028	SÃO VICENTE DE PAULO	Rua Pedro Raupp, nº 160 - Jardim Itu Sabará	3072 1754
5029	CANTINHO DOS PIÁS	Rua Thomas Francisco de Jesus, nº 412 - Jardim Carvalho	3338 7776
5030	TRÊS CORAÇÕES	Rua Maria Real Scortegagna, nº 623 - Bom Jesus	3387 3108
5034	ALAN BOM JESUS	Rua Panamá, nº 324 - Bom Jesus	3338 6106 / 3334 8727
5035	NOSSA SRA. APARECIDA – V.PINTO	Rua J, nº 220 - Vila Pinto - Bom Jesus	3026 7499
5036	MUNDO CRIANÇA	Rua 04, nº 62 - Morro Santana	3367 0114
5037	AELCA	Rua Gen. Salvador Pinheiro, nº 799 - Vila Jardim	3334 6222 / 3334 0822
5038	N.SRA. De FÁTIMA - BOM JESUS	Rua 08, nº 32 - Bom Jesus	3381 6659
5040	SAGRADA FAMÍLIA	Rua 05, nº 174 - Vila das Laranjeiras - Morro Santana	
5041	MENSAGEIROS DA LUZ	Trav. Cel. Antônio Carneiro Pinto, nº 185 - Bela Vista	3325 2849
5045	SOMAI	Rua Bom Jesus, 610 - Bom Jesus	3334 3312
5049	BRINCANDO DE CIRANDA	Rua José Madrid, nº 736 - Jardim Carvalho - Bom Jesus	3381 4301
5152	PEQUENO PRÍNCIPE	Rua Viuvinha, nº 275 - IPE II - Jardim Carvalho - Bom Jesus	3397 1297
5165	VOVÓ BELINHA	Rua Joaquim Porto Villa Nova, nº 143 - Vila Pinto - Bom Jesus	3338 7724
5168	TIA BETH	Rua 27, nº 125 - Bom Jesus	3374 7553 / 3338 5142
5229	CONSTRUINDO O AMANHÃ -V. Jardim	Rua Barão de Bagé, nº 317 - Vila Jardim - Bom Jesus	3338 9395 / 3333 7613
5245	ENI MEDEIROS	Rua Atílio Bilíbio, nº 51 - Jardim Carvalho - Bom Jesus	3257 5279 / 3245 7243

5249	IRMÃO FRANCISCO CORNALE	Rua Saturnino de Brito, 1425 – Vila Jardim	3257 5279 / 3245 7243
REGIÃO 4 : PARTENON			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5050	N. SRA. APARECIDA – SÃO PEDRO	Av. Ipiranga, 5229, nº 435 – Partenon	3322 3047
5055	VOVÓ IDA	Rua Dona Firmina, 1583 - Vila São José – Partenon	3222 3213
5056	PAINEIRAS	Rua das Paineiras, nº 477 - Vila João Pessoa – Partenon	3352 9074
5057	CAMPO DA TUCA	Rua D, nº 200 – Partenon	3384 6118 / 3322 0971
5058	TOPO GIGIO	Rua São José, nº 29 - São José – Partenon	3315 8057
5059	ACOMUR	Rua Vidal de Negreiros, nº 996 – Partenon	3318 3231
5060	MURIALDO	Travessa São João, nº 57 - Morro da Cruz – Partenon	3315 2960 / 3318 3119
5084	CANTINHO DA CRIANÇA	Rua Adão de Araújo, nº 81 - Cel. Aparício Borges	3339 5480
5150	PE LUIZ PEDROLLO	Travessa Cosme e Damião, nº 84 – Partenon	3222 2654
5166	ABRASCE – PARTENON	Rua Milton Sales da Silveira, nº 37 - Cel. Aparício Borges	3319 7898
5177	SÃO GUILHERME	Rua São Guilherme, Acesso A, nº 116 - São José- Partenon	3384 9997
5210	EREMI	Rua Mário de Artagão, nº 102 – Partenon	33526705
REGIÃO 5 : GLÓRIA, CRUZEIRO , CRISTAL			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5019	VOVÔ CAZEMIRO	Rua Cruzeiro do Sul, nº 702 - Vila Cruzeiro - Santa Tereza	3266 6200
5067	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Rua Ascensão, nº 252 - Cascata – Glória	3339 7463
5070	CENEAMM 1º DE MAIO	Estrada dos Barcelos, nº 2268 -B - Cascata – Glória	3318 4152
5071	CRIANÇA FELIZ	Rua dos Canudos, nº 625 - Cascata – Glória	3385 1641
5072	AMAVTRON	Rua Caixa Econômica, nº 633 - Santa Tereza	3232 0253 / 3233 3150
5074	BOA ESPERANÇA	Rua Osmar dos Santos Freitas, nº 40 - Santa Tereza	3062 8064
5075	MARIA DOLABELLA PORTELA	Rua Dona Otília, nº 927 - Santa Tereza	3109 8325 / 3266 6657 / 3266 6067

5076	DOM ORIONE	Rua Ursa Maior, nº 215 – Cristal	3247 2773 / 3266 5774
5077	N.SRA. DE NAZARÉ – DOM ORIONE	Rua Euclides de Almeida, nº 20 - Santa Tereza	3241 2955
5081	BRIZOLINHA	Rua Arroio dos Padres, nº 130 - Cascata – Glória	3322 3095
5082	MEDIANEIRA	Rua Caixa Econômica, nº 320 - Santa Tereza	3223 3558 / 3222 3553
5083	CASA DE NAZARÉ - Centro de Apoio ao Menor	Rua Coronel Timóteo, nº 350 – Cristal	3242 9196 / 3243 4801
5085	BATILANOS	Estrada dos Batilanos, nº 1005 - Cascata – Glória	3318 4427
5086	ARAPEÍ	Rua Arapeí, nº 103 - Beco 7 – Cristal	3241 0360
5087	NÚCLEO SÃO FRANCISCO	Rua Coronel Timóteo, nº 465 – Cristal	3243 4801 / 3266 5674 / 3242 9196
5088	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	Estrada Costa Gama, nº 719 - Belém Velho	3245 2506 / 3245 2600 / 3245 2899
5091	MADRE BRÍGIDA PASTORINO	Av. Tronco II, acesso 94, beco 12, nº 346 - Santa Tereza	3414 3781
5117	N.SRA.APARECIDA – LOT MARIANTE	Rua Honduras, nº 19 - loteamento Mariante - Belém Velho	3246 4002
5127	VILA GAÚCHA	Rua Dona Maria, Nº 50 - Santa Tereza	3281 1094
5135	ANTÔNIO GIANELLI	Rua B, África do Sul, nº 07 - Belém velho	3245 2955
5136	UNIÃO ESPERANÇA	Rua E, nº 90 - Rincão - Belém Velho	3266 0947
5158	ESCOLA DA VIDA	Rua Cruzeiro do Sul, nº 2873 - Santa Tereza	3242 4103
5159	TIA IARA	Rua Arapeí, nº 551 - fundos – Cristal	
5169	SONHO MEU	Av. Moab Caldas - acesso 6, nº 20 - Santa Tereza	3233 8068
5197	TIO ZÉ	Rua Prisma, nº 64 - Vila Cruzeiro - Santa Tereza	3231 5722 / 3233 3062
5199	MUNDO DA IMAGINAÇÃO	Av. Moab Caldas, acesso 4, nº 403 - Santa Tereza	3233 5309
5204	CRECHE ELSINHA	Rua Marciano Ribeiro, nº 83 – Medianeira	3223 7979
5218	CARLOS ALBERTO TEJERA DE RÉ	Av. Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402 B - Cascata – Glória	3315 7944
5222	PRISMA	Rua Prisma, nº 203 - Santa Tereza	3233 2428
5227	MADRE VERÔNICA	Rua Coronel Claudino, nº 80 – Cristal	3019 9368
REGIÃO 6 : SUL E CENTRO SUL			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE

5073	MATO GROSSO	Rua Octávio de Souza, nº 1818 – Nonoai	3266-2407 / 3241-7441
5089	VÓ MARIA	Rua Orfanatrópio, nº 54 - beco 14 - Alto Teresópolis	3266-0181
5097	PASSO A PASSO	Rua Morro Alto, nº 485 - Aberta dos Morros	
5099	AMIGO SPINELLI	Rua Dona Paulina, nº 700 – Tristeza	3268 3313 / 3266 9440 / 3268 3168
5100	ISABEL VIEIRA	Rua Nova Ipanema, nº 34 – Ipanema	3263 2892
5102	RENASCER VILA AMÉRICA	Rua Roberto Félix Bertói, nº 25 – Camaquã	3241 7161
5114	CAPELA NAVEGANTES	Av. Guaíba, nº 3955 – Assunção	3265 1955 / 3245 7243
5115	SANTA ANITA	Rua Menezes Paredes, nº 425 – Nonoai	3241 9300
5121	N.SRA. APARECIDA – IPANEMA	Av. Tramandaí, nº 395 – Ipanema	3377 6391
5123	GOTINHAS DE AMOR	Rua Drª Vera Glusman Knijnik, nº 40 - Vila Conceição – Tristeza	3222 3860
5124	ANTÔNIO GIANELLI – L. CAVALHADA	Rua Monsenhor Ruben Neis, nº 731 – Cavahada	3247 9194 / 3245 2955
5147	PADRE PEDRO LEONARDI II	Rua Emília Perrone Fernandes, nº 100 – Camaquã	3222 1793
5160	ANJINHOS DE CRISTAL	Estrada Cristiano Kraemer, nº 450 - acesso 541 A - Vila Nova	3245 2259
5161	RAIO DE SOL	Rua Colina, nº 150 - Campo Novo	3245 1046
5173	CASA DE NAZARÉ	Rua Aracajú, nº 453 - Vila Nova	3249 1444
5190	PINGUINHOS DE OURO	Rua Carlos Superti, nº 300 - Vila Nova	3249 9189
5193	TREVO DE OURO	Rua 3, nº 59 - Beco do Guará – Guarujá	3266 0062
5200	A CAMINHO DO SOL	Rua Dr. Antônio Mazzaferro Neto, nº 443 - Aberta dos Morros	3001 3965
5221	ANA MALTZ KNIJNIK	Estrada Cristiano Kraemer, nº 1078 - Vila Nova	3372 0661
5237	WLANIR PORTO	Rua Argemiro Ogando Correa, nº 350 - Vila dos Sargentos - Serraria	
REGIÃO 7 : RESTINGA e EXTREMO SUL			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5105	ANANDA MARGA – RESTINGA VELHA	Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 779 - Restinga Velha	3250 8180
5106	NOVA SANTA RITA	Rua Tobago, nº 570 -Vila Nova Santa Rita - Restinga Velha	3258 1138
5107	ARCO IRIS I	Rua Tobago, 1258 - Restinga Velha	3261 0170
5108	PADRE PEDRO LEONARDI I	Estrada do Barro vermelho, nº 542 - Restinga Velha	3250 5008

5109	ANANDA MARGA – RESTINGA NOVA 1	Alameda D, nº 84 - Restinga Nova	3094 6660
5110	ANANDA MARGA – JUCA BATISTA	Avenida Juca Batista, nº 6841 - Belém Novo	3264 2480 / 3312 2300
5111	ANANDA MARGA – BARRO VERMELHO	Rua José Abreu Fraga, nº 52 - Restinga Velha	3261 1753
5112	SANTA CATARINA DA RESTINGA	Av. Luiz Francisco Zanella, nº 1001 – Restinga	3266 2517
5129	RENOVAR DA ESPERANÇA II	Rua 7153, nº 100 -5ª unidade – Restinga	3249 1289 / 3249 0688
5132	ANANDA MARGA – RESTINGA NOVA 2	Acesso O, nº 2051 - Restinga Nova	3094 6600
5133	AMOVIR	Rua Engº Oscar de Oliveira Ramos, nº 1411 - Restinga Nova	3248 9906
5140	JESUS MENINO	Rua C, nº 04 - Vila Castelo – Restinga	3257 5279 / 3245 7243
5146	CHACRINHA	Rua Hortêncio Machado de Lima, nº 48 – Restinga	3241 2735
5155	RENOVAR DA ESPERANÇA II	Rua Jacques Yves Costeau, nº 565 - Núcleo da Esperança - Restinga	3249 7520
5163	PLANETA INFANTIL	Acesso A, nº 3036 - 3ª unidade - Restinga Nova	3261 0865
5164	ARCO IRIS II	Rua Tobago, nº 1260 - Restinga Velha	3261 0170
5186	CANTINHO ENCANTADO	Rua José Inácio da Silva, nº 441- Vila da Amizade - Belém Novo	3058 1129
5192	RENASCER DA ESPERANÇA	Av. Economista Nilo Wulf, nº 919 - Restinga Nova	3012 4576 / 3012 7548
5202	GIRASSOL – LAMI	Rua Nova Olinda, nº 203 – Lami	3261 4504
5212	RECANTO DOS PEQUENINOS	Rua Stefan Hermann, nº 04 - Ponta Grossa	3268 6068
5216	CONSTRUINDO O AMANHÃ	Rua Domingos José Poli, nº 331 – Restinga	3261 4550
5217	EDUARDA PUJOL ZANIRATTI	Av. Economista Nilo Wulff, nº 929 - fundos - Restinga Nova	3022 3551
5220	CANTINHO DO SOL	Rua Pedro Raimundo, nº 179- Praça Três Figueiras- Chapéu do Sol	3264 4316
5224	DOM DADEUS GRINGS	Beco da Vitória, nº 1460 – Lajeado	3245 7243 / 3245 7222
5228	APRENDENDO FELIZ	Rua Círio Amaral de Oliveira, nº 403 - Restinga Nova	3257 5046
5233	PROFESSORA VIVI REIS	Rua Capitão Pedroso, nº540 – Restinga	3266 2058
5234	JARDIM DE OXUM	Av. Dr. João Dêntice, nº 1045- Lot. Jardim Paraíso – Restinga	3266 2058

5235	EDUARDA PUJOL ZANIRATTI II	Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100 – Restinga	3019 0154
5236	PITINGUINHA	Rua Walther Schneider, nº 224 - Vila Pitinga – Restinga	3203 6570
5238	CHEIRINHO DE MÃE	Acesso F, nº 2492 – Restinga	3249 3821
5239	MEU PEDACINHO DE CHÃO	Rua Coliseu, nº 893 - Restinga Velha	3249 1219
5240	JARDIM FLORESTA – LAMI	Rua E, Loteamento jardim Floresta - nº 115 – Lami	3245 6407 / 3245 6347
5241	DESENVOLVENDO O SABER	Rua Acesso B, 3728 - 3ª unidade - Restinga	3257 4058
5243	ANANDA MARGA – BELÉM NOVO	Rua Eustáquio Inácio Silveira , nº 290 - Belém Novo	3312 2300 / 3026 6057
5244	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Estrada Otaviano Pinto, nº 21 - acesso A221 – Lami	3258 1374 / 3245 7243
5246	BUSCANDO O SABER	Av. João Antônio da Silveira – acesso x , nº 2040 – Restinga	984 925111
5247	IRMÃO FRANCISCO PEREZ	Rua Carolina, 235 - Restinga	992 664904
5248	SANTA BÁRBARA	Av. Principal da Ponta Grossa, 44 - Ponta Grossa	3058 3232

REGIÃO 8 : CENTRO

SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	
5042	PIU PIU	Rua Jacinto Gomes, nº 683 - fundos – Santana	3257 6508
5043	LUPICÍNIO RODRIGUES	Rua Alm. Álvaro Alberto da Motta e Silva, 200 - Menino Deus	3211 0416
5044	CASA DO PEQUENINO	Av. Azenha, nº 366 – Azenha	3223 0043
5048	HELOÍSA BECKER	Rua São Manoel, nº 1909 – Santana	3223 3714 / 3217 6935
5069	CRECHE LAR DA CRIANÇA	Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 83 - Menino Deus	3232 0503
5145	PRINCESA ISABEL	Av. João Pessoa, nº 2301 – Farroupilha	3223 5030
5148	MARISTA MENINO JESUS	Rua Garça Moura, nº 100 – Floresta	3058 0603
5170	INTEGRAÇÃO DOS ANJOS	Av. Ipiranga, nº 3780 - Jardim Botânico	3352 8890 / 3222 3860 / 3019 0070
5191	CASA CRIANÇA N.SRA.AUXILIADORA	Rua Felipe Neri, nº 78 – Auxiliadora	3332 9521
5203	AMIGO GERMANO	Rua Santana, nº 1225 – Santana	3233 3392 / 3223 4655
5223	SANTA TEREZINHA	Av. Venâncio Aires, nº 1030 – Santana	3333 4426 / 3331 1286 / 3061 1289

REGIÃO 9 : LOMBA DO PINHEIRO

SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
-----	--------	----------	----------

5051	TURMA DO BARULHO	R. Tanauí da Silva Boeira, nº 209 - Parada 16 - Lomba do Pinheiro	3026 5796
5052	SÃO PEDRO	R. Padre Roque Gonzales, 315 – V. São Pedro - Lomba do Pinheiro	3178 4511
5053	BALÃO MÁGICO	Rua Rio Negro, nº 59 - Lomba do Pinheiro	3336 0254
5054	CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE	Rua São Marcos, nº 150- Vila Bom Sucesso - Lomba do Pinheiro	3019 2458
5061	VÓ BELINHA	Rua Miguel Olvicto dos Santos, nº 71 - Lomba do Pinheiro	3352 1742
5062	ESTRELA MÁGICA	Rua Santa Catarina, nº 30 - Lomba do Pinheiro	3352 0881
5063	N. SENHORA APARECIDA - V. PINHAL	Rua do Abacateiro, nº 195 - Lomba do Pinheiro	3319 4651
5064	RECREIO DA DIVISA	Estrada João Oliveira Remião, nº 6269 - Lomba do Pinheiro	3317 7469
5065	ARCO IRIS ENCANTADO	Rua Guaíba, nº 95 - Lomba do Pinheiro	3029 2214
5066	MEU NENÊ	Rua Ernesto Liscano, nº 195 - Lomba do Pinheiro	3315 4217
5180	PORTAL ENCANTADO	Rua Jaime Lino dos Santos Filho, nº 604 - Lomba do Pinheiro	3318 1777
5181	PLANETA MÁGICO	Rua B, nº 61 - Vila Esmeralda - Agronomia	3377 4081
5185	SÃO MARCOS	Rua Antônio José Santana, nº 889 – Agronomia	3222 2742
5198	PEQUENOS PRÍNCIPES	Rua Ana Júlia Pereira, nº 176 - Lomba do Pinheiro	3315 0064
5211	JARDIM DO FUTURO	Rua da Comunidade, acesso 12, nº 85 - Lomba do Pinheiro	32222 2359
5219	PINGO DE MEL	Rua Beco dos Marianos, nº 164 – Agronomia	3352 4260
REGIÃO 10 : BALTAZAR e NORDESTE			
SIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
5004	ESTRELINHA DO AMANHÃ	Av. Donário Braga, nº 159 - V. Santa Rosa - Rubem Berta	3334 0223
5007	EUGÊNIA CONTE	Rua K, nº 120 - Rubem Berta	3367 3267
5016	OSICOM I	Rua Josefa Barreto, nº 302- Passo das Pedras	3344 5159 / 3347 5112
5017	NEGRINHO DO PASTOREIO	Rua Wolfram Metzler, nº 21- Rubem Berta	3366 5808
5020	MADRE TERESA	Rua Wolfram Metzler, nº 605 - Rubem Berta	3366 3177
5021	GALPÃOZINHO	R. Dona Beca, 120 – Conj. Residencial Porto Novo - Ruem Berta	3374 1768
5023	VÓ ANA	Rua José Luiz Martins Costa, nº 200 - Mário Quintana	3366 8877

5024	L.CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA	Rua Wolfran Metzler, nº 334 - Rubem Berta	3366 4599
5027	GIRASSOL	Rua Wolfran Metzler, nº 567 - Rubem Berta	3366 0296
5031	TIA ROSA	Rua 5, nº 10 - Mário Quintana	3338 0586
5032	JERUSALÉM BEITH SHALOM	Av. Vitória- R. G nº 35 - Jardim dos Coqueiros - Passo das Pedras	3350 6739
5033	ALAN MARIA TEREZA	Av. 10 de Maio, nº 265 - Passo das Pedras	3347 6431
5046	N.SRA.DE FÁTIMA – NOVO MUNDO	Estrada Martim Félix Berta, nº 2575 - Mário Quintana	3387 6460
5116	COLORINDO MEU DIA	Rua José Luis Martins Costa, nº 1001 - Mário Quintana	3344 0043
5119	CRIANÇA CIDADÃ	Av. Adelino Ferreira Jardim, nº 280 - Rubem Berta	3366 5476
5128	TIA HELENA	Rua Cristal da Paz, nº 180 - Mário Quintana	3387 8523
5139	ACOMPAR – NÚCLEO III	Rua João Paris, nº 1107 - Rubem Berta	
5142	CRESCER COM LAZER	Av. Irmão Faustino João, nº 59 - Rubem Berta	3340 6253
5149	EGÍDIO PICCOLI	Rua Violeta, nº 02 - Mário Quintana	3386 6516 / 3338 2784
5153	MEU DENGO	Rua Geraldina Batista, nº 115 - Rubem Berta	3364 6437 / 3347 6209
5156	LAR ESPERANÇA	Rua Deodoro, nº 250 - Mário Quintana	3386 7750 / 3386 1153 / 3386 4877
5157	MARISTA RENASCER	Rua Irmãos Maristas, nº 01 - Mário Quintana	3336 2844
5175	OSICOM II	Rua Manoel Ferrador, nº405 - Passo das Pedras	3344 5159 / 3019 5159
5176	OSICOM III	Rua Bonifácio Calderon, nº 45 - Passo das Pedras	3344 5159 / 3519 5159
5179	DUTRA JARDIM	Rua Alberto Sehbe Simon, 74 – V. Dutra Jardim - Rubem Berta	3381 4915
5189	CORAÇÃO VALENTE	Rua Felizberto Maia, nº 190 - Mário Quintana	3338 0224
5194	PLANETA DO SABER	Rua Orlando Aita, nº 02 - Jardim Leopoldina - Eixo Baltazar	3344 4131
5196	PADRE NATAL	Rua Itapuã, nº 97- Mário Quintana	3344 0344
5201	PEDAÇO DE GENTE	Rua Raul Cauduro, nº 297 - Mário Quintana	3386 6516
5205	OSICOM IV	Rua Parlamento, nº 215 – Morro Santana	3344 5159 / 3347 5112
5209	ACOMPAR V	Rua Dr. Mário Meer Kaufmann, nº 336 - Rubem Berta	3367 2986 / 3367 0045
5225	ESPAÇO DO SABER	Rua Millo Raffin, nº 79 - Mário Quintana	3387 7354

5226	PROF ^a MARIETA PAIXÃO ARAÚJO	Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, s/ nº	3516 6240
5232	SALVATORE LETTIERI	Rua Dezipério Severino, nº 431 - Jardim Ingá - Passo das Pedras	3407 9527

ANEXO III

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº
_____, DAP jurídica ou CAF Pessoa Jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais) por por DAP/CAF familiar/Ano/Entidade Executora referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 21, DE 16 de novembro 2021 que regem
o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de
produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física ou CAF Pessoa Física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre		2. CNPJ 92.963.560/0001-60			
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	
				5.1. Unitário	5.2. Total
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		

ANEXO VII
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE/CHAMADA PÚBLICA

Nº _____

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

I – GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail (quando houver)	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail / fone

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre	2. CNPJ 92.963.560/0001-60
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS	5. DDD/Fone

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Código Mat.	3. Produto	4. Unidade	5. Quantidade	6. Preço de Aquisição* /Unidade	7. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço /Unidade	6. Valor Total por Produto
					Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE					
CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. CEP:		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver):	
8. nº da DAP física:		9. Banco:		10. n da Agência:	
11. nº da Conta Corrente					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre			2. CNPJ 92.963.560/0001-60		
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Código Mat.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	
				5.1. Unitário	5.2. Total
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Agricultor Individual		



Documento assinado eletronicamente por **Sara Bortoluz, Nutricionista**, em 22/03/2024, às 09:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27976101** e o código CRC **716FC4DA**.